



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.298 de 22 de Maio de 2015**

*"Dispõe sobre suplementação de Verba."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2098 de 28 de novembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar para no valor de R\$ 43.000,00 ( quarenta e tres mil reais), destinados a suplementação de verba da dotação orçamentária da Camara Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

009 – 01.031.0001.2028 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC P. JURIDICA	43.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>43.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se a por anulações parciais das verbas no montante de R\$ 43.000,00 ( quarenta e três mil reais), valor das dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

002- 01.031.0001.2028 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT FIXAS	43.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>43.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2098 de 28 de novembro de 2014.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de Maio de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.